



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 489/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.003112/2022-91, RESOLVE:

I - Designar os servidores **Carlos Portilho Assis Cabral**, Matrícula SIAPE nº 2982024, Administrador, lotado(a) no PROAD/DGCS/UFJ, como **Gestor do Contrato**, **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula SIAPE nº 2563487, lotado na PROAD/DGCS/UFJ, como **Gestor do Contrato Substituto**, **Michaela Andréa Bette Camara**, Matrícula SIAPE nº 1617789, Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Reitoria - GAB/UFJ, como **Fiscal do Técnico do Contrato** e **Hellen Cristina Sthal**, Matrícula SIAPE nº 2976756, Professora, lotada na CISAU/UFJ, como **Fiscal Técnico substituto do Contrato 22/2022**, constante no processo **SEI UFJ 23854.002036/2022-04**, sobre serviços de execução de eventos da UFJ.

Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o **Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos** é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o **Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos** tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da **Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 02/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029498** e o código CRC **C9738329**.